



1007
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-01/2021 - 2º Convocação

FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA EIRELI LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA EIRELI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80, estabelecida na Rua Bernardino Guimarães, nº 583, Bairro Magano, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a), **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5886036 SDSPE, inscrito(a) no CPF sob nº 034.959.154-78, residente e domiciliado(a) na cidade de Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAS CORRELATOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAIS CORRELATOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR LÍNGUA - em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura	23.000	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 3.910,00
17	ALGODÃO - ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão alvejado, inodoro, isento de	2.650	Rolo 1,00M	R\$ 10,97	R\$ 29.070,50

()

H



1008
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500 g.				
20	FRASCO COLETOR - BOLSA DE OSTOMIA - plástico, transparente, colostomia e ileostomia, flexível, 50mm, adesivo microporoso.	260	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 234,00
30	MATERIAL HOSPITALAR - CLAMPUMBILICAL - pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	1.200	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 420,00
32	COLETOR DE URINA - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - em pvc transparente, graduação de 100 a 2000 ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável, c/dispositivo incontinência masculino nº6 pct c/10und	150	Pacote 10,00 Unid	R\$ 0,56	R\$ 84,00
46	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - c/ extensor, tamanho único, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril.	260	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 741,00
51	EQUIPO ESPECIAL - EQUIPO MULTIVIAS - com clamp, conectando em duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha).	4.500	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 3.645,00
54	CATETER PERIFÉRICO - ESCALPE 23 - pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado	36.000	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
60	ESPÁTULA USO MÉDICO - ESPÁTULA DE AYRES - uso médico, madeira, 18 cm, embalagem individual.	12.180	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 1.827,00
61	ESPÁTULA USO MÉDICO - ESPÁTULA DE AYRES - uso médico, madeira, 18 cm,	4.060	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 609,00

h

A



1009
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	embalagem individual. COTA RESERVADA				
68	FIO DE SUTURA - FIO ALGODÃO 3,0 - fio de sutura algodão nº 3,0 c/agulha 3.0 - 45 cm	2.400	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
69	FIO DE SUTURA - FIO ALGODÃO 4,0 - fio de sutura algodão nº 4,0 com 45 cm.	2.400	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 5.544,00
77	FIO DE SUTURA - FIO CATGUT SIMPLES 0 - fio de sutura, catgut simples -0- c/ agulha 4.0 - 70 cm.	2.400	Unidade	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
79	FIO DE SUTURA - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - fio de sutura, catgut simples 3.0 c/ agulha 4.0 - 70 cm.	2.400	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
80	FIO DE SUTURA - FIO CATGUT SIMPLES 5.0 - fio de sutura, catgut simples 5.0 c/ agulha 1.5 - 70 cm.	2.400	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
81	FIO DE SUTURA - FIO NYLON 0-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 0-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 2 cm, estéril	3.600	Unidade	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
85	FIO DE SUTURA - FIO NYLON 4-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 4-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 2,4 cm, estéril.	2.200	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 3.454,00
102	FRALDA DESCARTÁVEL - fraldas descartáveis geriátrica "gg" - incontinência intensa até 10 hs	19.500	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 22.230,00
103	FRALDA DESCARTÁVEL - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	26.000	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 28.340,00

10

H



1010
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde-AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

110	MATERIAL GASOTERAPIA - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - contendo máscara facial, confeccionada em PVC atóxico, anatômica, flexível, elástico ajustável, de fácil limpeza, embalado individualmente, com abertura asséptica, câmara de nebulização, tubo de ar, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001.	390	Unidade	R\$ 14,12	R\$ 5.506,80
111	MATERIAL GASOTERAPIA - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - contendo máscara facial, confeccionada em PVC atóxico, anatômica, flexível, elástico ajustável, de fácil limpeza, embalado individualmente, com abertura asséptica, câmara de nebulização, tubo de ar, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001	195	Unidade	R\$ 14,57	R\$ 2.841,15
118	LANCETA - Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	20.000	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
129	MÁSCARA CIRÚRGICA - MÁSCARA DESCARTÁVEL - uso geral, poliéster, tira elástica, grampo ajuste nasal.	100.000	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
147	SERINGA - SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 0,7MM - polipropileno transparente, 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	65.000	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 24.050,00
148	SERINGA - SERINGA 5ML	34.000	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 8.840,00

D

A



1011
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	S/ AGULHA - polipropileno transparente (plástico), 5ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril.				
160	SONDA TRATO URINÁRIO - Sonda FOLEY Nº 20, 3 VIAS- balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores	240	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 1.053,60

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

A



1012
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(1)

H



1013
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 202.140,05 (duzentos e dois mil, cento e quarenta reais e cinco centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica..

9. DA FISCALIZAÇÃO

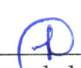
9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Lucia Santos do Amor Divino.

10. DA DIVULGAÇÃO


10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 25 de Agosto de 2021



Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

Pregão Eletrônico-nº 013/2021**Ata de Registro de Preços nº 013-01/2021 - 2º convocação**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA EIRELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, com valor vencido de R\$966.397,19 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de MATERIAIS CORRELATOS;

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:7CF2C692

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS)

Pregão Eletrônico Nº 28/2021 Tipo maior percentual de desconto por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATACÃO DE EMPRESA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, destinados ao suprimento da frota veicular municipal de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de novembro de 2021, às 10h00, (Horário de Brasília) <https://www.comprasnet.gov.br>

São Sebastião - AL, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:1D7B6871

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Revogar o Decreto nº 002, de 21 de fevereiro de 2018 e restaura os efeitos produzidos pelo Decreto nº 08, de 22 de outubro de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBA/AL, no uso de suas atribuições legais, especificadamente a que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município de Satuba AL, resolve:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 002, de 21 de fevereiro de 2018 e reestabelece os efeitos produzidos pelo Decreto nº 08, de 22 de outubro de 2010 de forma plena e imediata.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

1014
Fls. 11
Publicado por:

Taina Gomes Nobre Silva

Código Identificador:63D33D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO LEILÃO 01/2021

AVISO DE EDITAL

Leilão Edital n.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inscíveis Edital nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho JUCEAL N.º 015**. O leilão será realizado no dia **12/11/2021** às **10:30** horas na Prefeitura Municipal, situado na Rua Amélia Pontes, s/n, Centro, Satuba AL e on-line simultaneamente pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br. Informações serão disponíveis na sala da CPI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaramataia AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82) 9.9673-7007 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Satuba AL, 21 de outubro 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:E9F1ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 ANEXO I –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A Secretaria de Administração do Município de Satuba, com sede à Rua Amélia Pontes, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração o senhor Marlysson Márcio Camelo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 3078/2020, em especial o requerimento da empresa **ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.941.809/0001-65**, neste ato representada pelo senhor RAUL SERGIO CAVALCANTE ROCHA, **RESOLVE, CANCELAR** a Ata de Registro de Preços Nº 017/2020 – ANEXO I (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2020).

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento enviado por e-mail, solicitou o cancelamento do mesmo. Para tanto, alega em suma, que o aumento do combustível, assim como as variações de preços dos gêneros alimentícios vem aumentando ao longo dos dias, e que os preços praticados atualmente estão acima dos valores registrados na referida ata de registro de preços e com isso,